



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

Provimento Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga os provimentos que especifica.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XL, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as sugestões contidas no 1º Relatório GLEGIS – Análise de Provimentos do STM, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 586/DIREG, de 19 de novembro de 2015, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 54, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes provimentos:

- I - Provimento nº 3, de 29 de maio de 1979;
- II - Provimento nº 26, de 9 de outubro de 1981;
- III - Provimento nº 27, de 17 de dezembro de 1981;
- IV - Provimento nº 35, de 28 de junho de 1983;
- V - Provimento nº 42, de 23 de julho de 1984;
- VI - Provimento nº 48, de 28 de maio de 1986;
- VII - Provimento nº 53, de 7 de agosto de 1987;
- VIII - Provimento nº 58, de 19 de dezembro de 1988;
- IX - Provimento nº 64, de 14 de abril de 1992;
- X - Provimento nº 69, de 6 de setembro de 1993;
- XI - Provimento nº 86, de 11 de maio de 2000.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Ten Brig Ar William de Oliveira Barros.

Ministro Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**
Presidente